**Conselho Departamental****Processo N°** 09/2019**Data:** 10/07/2019**Assunto:** Análise da proposta de Projeto de Pesquisa**Interessado:** Renato Welmer Veloso**Relator:** Fábio Teixeira Kuhn**I. RELATÓRIO**

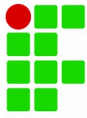
O projeto de pesquisa intitulado “Horta experimental integrada a sustentabilidade ambiental”, abrange a grande área de conhecimento “Ciências Biológicas” que contempla e integra o eixo tecnológico do campus Águas Lindas, “Meio Ambiente e Saúde”, e tem como tempo de duração 25 meses, com início no mês de maio de 2019. A data da reunião do Conselho Departamental, que inclui a avaliação deste, ocorreu em 10 de julho de 2019, portanto solicita-se aos autores a readequação da data de início das atividades. Observar também o cronograma que está com previsão para 36 meses.

O projeto tem como objetivos específicos: Avaliar a produtividade de rabanete submetido a diferentes doses de composto orgânico; Avaliar o processo de compostagem a partir de fontes de resíduos vegetais; Estabelecer parcerias com o comércio local para a doação de seus resíduos orgânicos para produção dos compostos orgânicos; Incentivar o pensamento crítico sobre o lixo que produzimos e as formas de reutilizá-lo; Envolver alunos do ensino médio e superior como forma de integração curricular e desenvolvimento de práticas sustentáveis. Para a viabilização do projeto, no item “materiais e métodos”, há a previsão da construção de uma horta experimental no campus Águas Lindas, com 3 canteiros de 1 metro. O projeto da área e construção da horta está demonstrado graficamente através de um mapa (Figura 1), com todas as dimensões do câmpus, demonstrando que há espaço suficiente, e que não haverá prejuízo para os espaços delimitados e construções já existentes.

No item “cronograma de execução” há a descrição, mensal, de cada atividade que será realizada, porém não há a carga horária de cada integrante do projeto.

No item, “discriminação orçamentária” há a descrição de 13 itens necessários ao projeto, totalizando um valor de R\$ 585,40, que está descrito como fonte financiadora “recurso próprio”.

De acordo com a Resolução nº 26 de 11 de agosto de 2014 sobre o regulamento para o cadastro de projetos de pesquisa, artigo 17 – parágrafo 2º, que determina a avaliação da viabilidade financeira, impacto na carga horária de trabalho do coordenador e participantes, e o mérito técnico-científico, cultural e social do projeto, conclui-se que as dimensões “viabilidade financeira” e “mérito técnico-científico, cultural e social do projeto” foram contempladas. Porém há a necessidade de descrição da carga horária semanal e cada participante e do coordenador do projeto.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

## Conselho Departamental

Processo N° 09/2019

Data: 10/07/2019

### II. VOTO DO RELATOR

Favorável com modificações. Incluir a carga horária semanal de cada integrante do projeto de pesquisa; readequar a data de início do projeto; e, corrigir o cronograma que está com previsão para 36 meses.

Como tais modificações não impactam de forma estrutural na análise feita por este Conselho e, para dar mais celeridade à proposta, sugiro que tais modificações sejam acompanhadas pela Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus.

Ainda como sugestão, indico a possibilidade de submeter a proposta às agências de fomento para recursos.

### III. DECISÃO DO CONSELHO

Em reunião realizada no dia 10 de julho de 2019, quarta-feira, os membros do Conselho Departamental do IFG/Câmpus Águas Lindas presentes apreciaram o voto do relator. O parecer apresentado pelo relator foi **aprovado por unanimidade**.

Águas Lindas de Goiás, 10 de julho de 2019.

Marcos Frizzarini

Presidente do Conselho Departamental

Portaria N° 2.253/2018